

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.690 DE 10 DE MAIO DE 2005.
(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

Aut. Nº	51/05
P.L. Nº	64/05
Proc.	444/05
Publ.:	20/05/05

"Denomina o logradouro público do Jardim Esplendor que especifica".

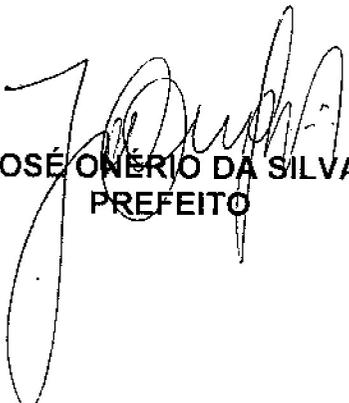
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 05 (cinco), do Loteamento Jardim Esplendor passa a denominar-se **Rua Gesselina Ré Pinto**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO